PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.888, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.999

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Taxistas de São Francisco, CNPJ sob o nº 02.825.753/0001-61, com sede na Av. Montes Claros, 1.713, Bairro João Aguiar, nesta cidade, o lote nº 05, da quadra nº 54, de sua propriedade, situado no Bairro João Aguiar, nesta cidade, com os seguinte limites: ao Norte, pela lateral direita, limitando com o lote nº 04, medindo 30m (trinta metros); ao Sul, pela lateral esquerda, limitando com a Rua Dr. Brício Dourado, medindo 30m (trinta metros); ao Leste, pela fundo, limitando com o lote nº 06, medindo 12m (doze metros); e, ao Oeste, pela frente, para a Rua Mauro Caetano Gomes, medindo 12m (doze metros), perfazendo a área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), para que a donatária construa a sua sede e instalações.

Art. 2º - A não construção da sede e instalações no prazo de 02 (dois) anos, implicar-se-á na reversão do imóvel ao Município, sem prejuízo dos ônus e despesas que ficarão por conta da donatária.

Art. 3º - As despesas cartoriais decorrentes desta doação correrão por conta das donatárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 01 de outubro de 1999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal

Registrada fls. nº 11 e 11v
do livro de leis nº 41